



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 535 / 94

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jacaré e contém outras providências.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

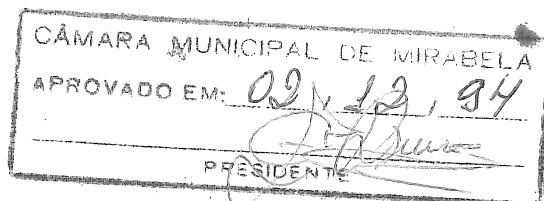
Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jacaré, CGC nº 00.309.109/0001-05.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 02 de dezembro de 1.994.


* Carlúcio Mendes Leite
* Prefeito Municipal




* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal